



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº 803/2017

DATA: 19 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sra. **TEREZINHA GUEDES CARRARA** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois mil Reais) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para abertura de dotações não consignadas no orçamento vigente:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0010 - GESTÃO ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade: 2011 – Manutenção e Encargos da SEAD

06.001.04.122.0010.2011.3190.04.0000. CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR.....**R**
\$ 52.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos anulado da seguinte dotação orçamentária relativo ao orçamento financeiro de 2017, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0010 - GESTÃO ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade: 2011 – Manutenção e Encargos da SEAD

06.001.04.122.0010.2011.3190.11.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR.....R
\$ 52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 19 DE
MAIO DE 2017.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**